



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 412/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. A apresentação da “**Declaração de Solicitação Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço**” onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;
3. A Resolução Nº 10, do CMSS(Conselho Municipal de Saúde de Itapiúna), datada de 27 de novembro de 2013, que aprova a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde da localidade de Alto das Umburanas, s/n, Bairro Sede, para o novo endereço na Rua Humberto Campêlo, s/n, Bairro Nova Itapiúna, no município de Itapiúna/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Prefeitura Municipal de **Itapiúna** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 11428.360000/1110-01, para a Rua Humberto Campêlo, s/n, Bairro Nova Itapiúna, no município de Itapiúna/CE.

Parágrafo Único: A Justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS